EMENDA ADITIVA CM Nº 002/2023
AO PROJETO DE LEI EM Nº 096/2021

EMENDA ADITIVA

O art. 6º do Projeto de Lei EM Nº096/2021 passa a vigorar acrecido do §5º com a seguinte Redação:

Art. 6º ……...
§ 1º ……...
§ 2º ……...
§ 3º ……...
§ 4º ……...
§5º Fica proibida a construção de muro ou cerca, de alvenaria ou de qualquer outro material, no entorno do imóvel objeto da referida lei, que possa prejudicar, reduzir ou impedir sua visibilidade.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária, afim da preservação visual do patrimônio histórico local.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Rodyson do Zé Milton
Vereador do PV